

[imprimir](#)[fechar a janela](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA  
DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA  
ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**Publicado em: 11/01/2024  
Promulgação de Emenda à Lei Orgânica Municipal**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**Altera o inciso I do §8º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, incluído pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10, de 19 de junho de 2019.**

**Projeto nº 2/2023, de autoria dos Vereadores André Luiz, Dr. Antônio Aguiar, Cido Reis, Bejani Júnior, João Wagner Antoniol, Juraci Scheffer, Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal e Tiago Bonecão.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Juiz de Fora, nos termos do § 2º do art. 34 da Lei Orgânica Municipal e do art. 239 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda ao texto da referida Lei:

Art. 1º O inciso I do §8º do art. 58 da Lei Orgânica Municipal, incluído pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10, de 19 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 58.(...)

(...)

§8º (...)

I - até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas relativas ao impedimento;

(...)."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 10 de janeiro de 2024.

**José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal**

**Nilton Aparecido Militão  
1º Vice-Presidente**

**Marlon Siqueira Rodrigues Martins  
1º Secretário**